



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas

0420321/2015
01/07/2015
Pág. 1 de 18

PARECER ÚNICO Nº 0420321/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02853/2001/005/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação	VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 18634/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR: Juscélia Alves de Campos Santos	CPF: 188.086.546-72	
EMPREENDIMENTO: Posto Planalto Ltda	CNPJ: 25.835.778/0001-41	
MUNICÍPIO: Unaí	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 16° 21' 50,4" LONG/X 46° 54' 05,9"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: SF7	SUB-BACIA: Rio Preto	
CODIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Posto Revendedor de combustíveis	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wander Quintão Nunes (Ergerheiro Ambiental) Allan Pimenta Barros		REGISTRO: CREA MG MG-147975-D CRBio:070734/04-D
Auto de Fiscalização: 140502/2015		DATA: 30/04/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Adriano José de Oliveira – Gestor Ambiental (Gestor)	1365625-1	Original Assinado
Danielle Farias Barros – Gestora Ambiental	1332868-7	Original Assinado
Rafael Vilda de Moura - Gestor Ambiental	1364162-6	Original Assinado
De acordo: Rodrigo Pereira do Amaral Diretor Regional de Apoio Técnico	1272.396-1	Original Assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original Assinado



1. Introdução

A empreendedora Juscélia Alves de Campos Santos requereu junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, a revalidação da Licença de Operação Corretiva nº 066 NOR e da Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 0658/2013, através do preenchimento do FCE, e consequente obtenção do FOBI em 27/03/2014, referente ao empreendimento Posto Planalto Ltda., localizado em Unai/MG, que desenvolve a atividade de posto revendedor de combustível desde julho de 1966.

Em 04/12/2012 o empreendimento foi autuado pelo descumprimento das condicionantes nº 5, 6 e 9, conforme Auto de Infração nº 67812/2012.

Em 17/01/2013 a empreendedora Juscélia Alves de Campos Santos apresentou pedido de ampliação de armazenagem do Posto Planalto adicionando mais um tanque de 30 m³ jaquetado. No dia 04 de fevereiro de 2013 foi concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF Nº 00658/2013) do respectivo empreendimento.

Em 16/06/2014, foi formalizado o processo de Revalidação da licença de Operação e da Autorização Ambiental de Funcionamento junto à SUPRAM NOR, mediante apresentação do RADA – Relatório de Avaliação de desempenho Ambiental.

A atividade desenvolvida no empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 é de posto revendedor de combustíveis, classe 3.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 28/04/2015, conforme pode ser observado no Auto de Fiscalização nº 140502/2015, onde foram descritas pelos técnicos da SUPRAM NOR, as principais características do local e informações fornecidas pelo consultor técnico do empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Posto Planalto Ltda exerce a atividade de posto revendedor de combustíveis derivados de petróleo e álcool, no município de Unai – MG, nas coordenadas geográficas Latitude 16°21' 30"S e 46°54' 11"O.

O empreendimento possui uma área total de 4.225 m², sendo 1.019 m² de área construída. O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente de instalações de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC; dos filtros e bombas de abastecimento; da área de abastecimento; da área de descarga de produto; de um lavador de veículos desativado; das áreas de troca de óleo; dos sistemas separadores de água e óleo – SAO's; do escritório; da lanchonete e dos sanitários.

O Combustível utilizado para revenda é adquirido junto a distribuidora Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. em Brasília - DF.

O Posto Planalto possui autorização para funcionamento de acordo com registro na Agência Nacional do Petróleo com o Nº 0009468, conforme determinação da Resolução CONAMA Nº 273/2000.



O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB - com validade até 04/07/2016.

A mão de obra do empreendimento é formada por trabalhadores das áreas de operação e administrativa contando com um total de 25 funcionários.

A capacidade de armazenamento de combustível passou de 105 m³ para 135 m³ devido a instalação de um novo tanque autorizado através da AAF Nº 00658/2013. Essa capacidade é distribuída em 06 (seis) tanques subterrâneos com a seguinte tipologia, tancagem e combustível:

- Tanque 1: Tanque de aço carbono parede dupla jaquetada com monitoramento intersticial, com capacidade de 30 m³ de gasolina comum;
- Tanque 2: Tanque de aço carbono parede simples, com capacidade de 15 m³ de gasolina aditivada;
- Tanque 3: Tanque de aço carbono parede simples, com capacidade de 15 m³ de óleo diesel comum;
- Tanque 4: Tanque bipartido de aço carbono parede simples, com capacidade de 30 m³, sendo 15 m³ de óleo diesel comum e 15 m³ de óleo diesel S10;
- Tanque 5: Tanque de aço carbono parede simples, com capacidade de 15 m³ de gasolina comum;
- Tanque 6: Tanque bipartido de aço carbono parede simples, com capacidade de 30 m³, sendo 15 m³ de gasolina comum e 15 m³ de etanol;

Estes tanques estão ligados a seis bombas de abastecimento de bico duplo e dois filtros de Diesel, com suas devidas câmaras de contenção (Sump). Os últimos testes de estanqueidades tanto nos tanques subterrâneos quanto nas linhas de derivação apresentaram estanques.

As bocas de visitas dos tanques de combustível possuem câmaras de contenção (Sump), as conexões com as tubulações e a parte metálica nas respectivas bocas de visitas dos tanques 2, 3 6 e 7 possuem partes oxidadas e enferrujadas as demais estão em bom estado de conservação. O empreendimento possui ainda bocas de descarga de combustível, com acoplamento do tipo selado, câmara de contenção de descarga de combustível e sistema antitransbordamento.

O monitoramento do estoque do combustível contido nos tanques é do tipo manual para os tanques de parede simples com medição do nível do produto através de régua de medição e intersticial para o tanque de parede dupla.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, e seu piso é em concreto, porém, apresentam rachaduras e ranhuras de dilatação, possui canaletas circundantes e localizadas internamente à projeção da cobertura. Os fluídos provenientes das canaletas são direcionados para a caixa separadora de água e óleo - caixa SAO.



2.1 Energia elétrica

O fornecimento de energia elétrica é garantido pela concessionária pública local.

3. Caracterização Ambiental

O município de Unaí-MG, com população de aproximadamente 77.565 habitantes (IBGE 2010), localiza-se na região Noroeste do Estado de Minas Gerais, ocupando uma área de 8.447,107 Km².

3.1. Geomorfologia

A geomorfologia correspondente à região em estudo é denominada Região dos Planaltos Areníticos, Basálticos Interiores, mais especificamente na superfície do Planalto Rebaixado da Bacia do Paraná.

Caracterizada por chapadões, planaltos e superfícies rebaixadas, reafeiçoadas por sucessivas reativações e basculamentos Cenozóicos que, aliados aos processos exogenéticos, estimularam os processos de erosão superficial, onde ocorrem formações superficiais de origem autoctone, aloctones ou remanejadas. É constituída por modelados com feições de relevo bastante homogêneas com formas muito amplas. Mesmo nos modelados de dissecação, esta não é muito acentuada. Quando a superfície de aplanamento conservada é muito extensa, apresenta configuração de Chapadas, constituindo dispersores de drenagem como é o caso do Chapadão do Rio Verde. Sobre este modelado ocorrem feições geomorfológicas locais de aspectos distintos. Tratam-se de microformas de relevos "murundus", associadas à presença de tégulas, típicas das paisagens de lateritas. Os vales do tipo vereda também se destacam na paisagem do bioma cerrado.

3.2. Geologia

3.2.1. Geologia Regional

Formação Paraopeba:

De acordo com sua litologia podem ser distinguidas três formações. A basal tem a espessura de apenas alguns metros e consta de um conglomerado basal seguido de quartzo filitos, às vezes calcíferos, que representa uma sedimentação pelítica em transição para sedimentação química. O conglomerado basal consta de seixos sub-rolados de rochas do próprio embasamento cristalino, predominando gnaisses, com dimensões que variam até boulders. A matriz é abundante e nela estão mergulhados os seixos. Sua fração argilosa está metamorfoseada em dorita e sericita e mostra foliação horizontal.



Grupo Vazante:

O grupo Vazante é definido como unidades carbonáticas e pelíticas intercaladas. As unidades carbonáticas são caracterizadas por biohermas, brechas dolomíticas e calcários com ocorrência de manganês nas proximidades de Unaí - MG. As unidades pelíticas são principalmente ardósias e filitos, intensamente dobrados, como Kinks e Chevrons. Duas direções de dobramento estão impressas no grupo Vazante e a interferência entre elas gera um padrão identificado como do tipo domobacia.

Mineralizações importantes de Zn e Pb são encontradas associadas aos carbonatos da Formação Morro do Calcário, além de depósitos de Zn na formação Serra do Poço Verde.

3.2.2. Geologia Local

Na área do empreendimento, não foram encontrados afloramentos de rochas que pudessem confirmar o tipo litológico local, assim será considerado o apresentado na bibliografia como as litologias da formação Paraopeba.

3.3. Solo Regional

O solo no local do estudo é derivado da formação Paraopeba. Solo do tipo Latossolo Vermelho Distrófico, caracterizado como um solo silítico-argiloso, com 64% de argila, 32% de silte e 4% de areia.

3.4. Hidrografia

A área em estudo pertence à região Hidrográfica do Rio São Francisco e sub-bacia do Rio Paracatu. A drenagem superficial mais próxima do empreendimento é o Córrego Canabrava, que se encontra à aproximadamente 643 metros, na direção sudeste.

3.5. Hidrogeologia

3.5.1. Hidrogeologia Regional

Na região de Unaí, na região dos aquíferos fraturados, predominam as águas bicarbonatadas cálcicas e/ou magnesianas, pouco duras, com uma concentração média de sólidos totais dissolvidos de 154,32 mg/L e pH médio de 7,23.

3.5.2. Hidrogeologia Local

No local onde se encontra o Posto de Abastecimento de Combustíveis, o lençol freático se posiciona em profundidades variáveis, devido à variação de acordo com a época do ano, ou seja, no



período chuvoso, o lençol tende a subir e no período seco, o lençol tende a descer. O fluxo do lençol freático tem direção provável para Nordeste.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Os recursos hídricos utilizados na atividade do posto revendedor são provenientes de um poço artesiano regularizado através de Portaria de outorga nº 01996/2010, com vencimento em 28/07/2015. Essa portaria está em fase de renovação através do Processo Administrativo nº 18634/2014 com análise técnica concluída com sugestão pelo deferimento

É utilizada, ainda, água proveniente da concessionária pública local, que é utilizada para a lavagem da pista de abastecimento, abastecimento da caixa d'água do empreendimento e para o uso da lanchonete.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá supressão de vegetação e nem intervenção em área de preservação permanente - APP.

6. Reserva Legal

O empreendimento não está localizado em área rural, não sendo necessária reserva legal.

7. Potenciais Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os principais possíveis impactos ambientais no processo de Licenciamento relacionaram-se a contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, e contaminação do ar com emissões atmosféricas, podendo constituir-se em riscos a saúde das populações fixas e flutuantes, expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

7.1. Vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis

No momento do descarregamento de combustível do caminhão para os tanques de armazenamento e durante a operação e manutenção das bombas de abastecimento poderão haver derramamentos, vazamentos ou transbordamentos.

Medidas Mitigadoras

- Administração de depósitos manual por meio de aplicação de régua de medição de nível de combustível e livro de movimentação de combustível. Esse procedimento permite constatar se existe vazamento no tanque, indo de encontro as informações do volume e saída de combustível;



- Câmaras de contenção (Sump's) sob as bombas de abastecimento e filtros de óleo diesel;
- Câmara de acesso à boca-de-visita do tanque. A câmara opera como sump, devendo ser estanque;
- Instalação de equipamentos de segurança que não permitem vazamentos, prescrita na ABNT NBR 13.786/2005. Válvulas de retenção foram instaladas em cada linha de sucção ao pé das bombas;
- Controle e manutenção no interior do tanque, quando toma-se os cuidados de degaseificação do mesmo.
- Piso impermeável de concreto nas áreas de abastecimento com caimento para o sistema de drenagem (Canaletas circundantes), os quais são ligados entre si e ao sistema separador de água e óleo - SAO
- Canaletas de contenção nos pátios de abastecimento e caixa separadora de água e óleo - SAO. As canaletas de contenção e o sistema SAO, constituem o sistema de drenagem oleosa.
- Dispositivo de descarga selada;
- Instalação de equipamentos de segurança contra transbordamentos, prescrita na norma ABNT NBR 13.786/2005. As válvulas que evitam o transbordamento foram instaladas em cada tubulação de descarga de combustível, evitando o escoamento em excesso de combustível durante a operação de descarregamento, usando um mecanismo de fechamento da boca de descarga assim que o nível de combustível chegar a 95% da capacidade total do tanque.

7.2. Efluentes Líquidos

Gerados pela atividade do empreendimento, restringem-se àqueles provenientes das áreas de abastecimento, de descarga e armazenamento de combustíveis originados por derramamentos, vazamentos nos equipamentos; lavagens a título de limpeza e manutenções periódicas bem como efluentes domésticos

Medidas mitigadoras

O empreendimento conta com sistema de caixas separadoras de água e óleo que recebem os efluentes líquidos gerados no empreendimento. Os efluentes sanitários domésticos são destinados a rede de esgoto do município.

A descarga de combustível é selada e dotada de válvula antitransbordamento.

7.3. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no posto de abastecimento correspondem aos resíduos de natureza operacional, ou seja, areia e lodo de fundo, gerados na limpeza do SAO; flanelas, toalhas, papel, papelão, plástico e estopas contaminadas, enfardamentos usados de óleo, embalagens de



aditivos; bem como os resíduos de natureza doméstica, gerados nos sanitários e lanchonete, tais como papéis, copos plásticos, toalhas descartáveis e lixo orgânico, etc.

Medidas mitigadoras

Os resíduos sólidos domésticos são retirados pela coleta da Prefeitura Municipal de Unaí. Os resíduos da caixa separadora de água e óleo e os demais resíduos contaminados são recolhidos pela empresa Pró-Ambiental Ltda empresa devidamente licenciada ambientalmente para a destinação final dos referidos produtos.

7.4. Efluentes atmosféricos

Gerados pela liberação de gases pelos produtos na hora do descarregamento e pelos suspiros dos tanques.

Medidas mitigadoras

A emissão de gases na atmosfera é devidamente controlada pelo funcionamento da descarga do tipo selada e pelas válvulas de contenção/recuperação de vapores existentes e instaladas em cada um dos tanques de armazenamento. As válvulas são revisadas e passam por manutenções periódicas.

7.5. Outras medidas de controle

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndios, explosões e derramamentos), essas medidas são contempladas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e no plano de Atendimento a Emergências (PAE).

O empreendimento também possui um plano de manutenção de equipamentos, sistemas e de procedimentos operacionais, conforme determina a resolução CONAMA Nº 273/2000. É importante ressaltar que todos os dispositivos com câmaras de contenção (sump) devem ser regularmente vistoriados pelo empreendedor, a fim de constatar possíveis vazamentos. Também devem ser mantidos secos, para que em caso de acidentes, seja possível identificar vazamentos. O acúmulo de combustível nos mesmos gera riscos de explosões e incêndios.

O óleo gerado no posto é caracterizado como óleo lubrificante usado ou contaminado, que é o óleo lubrificante acabado que, em decorrência do seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenha se tornado inadequado à sua finalidade original. O óleo usado é recolhido pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda, empresa devidamente licenciada ambientalmente para o transporte e destinação final adequada do mesmo.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1 Cumprimento das condicionantes da LOC



Foram estabelecidas 10 condicionantes para a Licença de Operação Corretiva nº 066 NOR. Algumas das condicionantes não foram devidamente cumpridas da forma estabelecida na licença ambiental do empreendimento.

Condicionante 01 – *"Adequar o piso da vala da rampa de troca de óleo, devendo o mesmo ser de concreto ou dotado de outro pavimento cuja permeabilidade tenha 10^{-6} cm/s, referenciado à água a 20°C, conforme anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007. Prazo: 90 dias."*

Condicionante cumprida, conforme comprovado pelo empreendimento anteriormente. No entanto, o piso da rampa da área de troca de óleo, por ocasião da fiscalização, se encontrava com rachaduras sendo necessária a reforma do mesmo.

Condicionante 02 – *"Implantar laje de proteção sanitária, com base nos critérios e procedimentos preconizados na Nota Técnica do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM. Prazo 90 dias."*

Condicionante cumprida.

Condicionante 03 – *"Adequar os canaletos do pátio de abastecimento para suportar a vazão de efluentes, evitando escorimentos. Prazo: 60 dias."*

Condicionante cumprida.

Condicionante 04 – *"Comprovar a destinação dos resíduos sólidos oleosos para empresa licenciada ambientalmente para transporte rodoviário, tratamento e destinação final dos resíduos, através de contrato com a empresa e emissão de certificado de coleta e destinação, além de implantar local adequado de armazenamento, até seu recolhimento pela empresa especializada. Prazo: 60 dias."*

Condicionante descumprida. Os resíduos sólidos oleosos são recolhidos pela empresa pró-ambiental e o óleo usado é recolhido pela empresa Lwart Lubrificantes, ambas licenciadas ambientalmente para o recolhimento, transporte e destinação final adequada dos mesmos. Os resíduos são armazenados temporariamente em bombonas e mantidos em local fechado, coberto, com piso impermeável, porém, foi constatado que o local não possui área de contenção e nem canaletas para drenagem.

Condicionante 05 – *"Realizar testes de estanqueidade e apresentar os relatórios do ensaio completos para os tanques/linhas/bombas, com frequência anual para tanques instalados em 1996, e com frequência bianual para o tanque instalado em 2002. Após a instalação do monitoramento intersticial, deverão ser testados a cada 5 anos, conforme exigência da Deliberação Normativa COPAM Nº 108/207. Prazo: 60 dias."*

Condicionante descumprida. Não foram apresentados testes de estanqueidade referentes aos anos de 2009 e 2010.

Condicionante 06 – *"Implantar monitoramento intersticial completo nos tanques. Prazo: Até a data de 24/05/2009, conforme prazo da DN COPAM Nº 108/2007."*



Condicionante descumprida. O monitoramento intersticial foi instalado em apenas 1 tanque jaquetado. Com relação aos demais tanques, o empreendedor afirmou que os mesmos são de parede simples, não sendo, portanto, possível a instalação do respectivo monitoramento. No entanto, o empreendedor não conseguiu comprovar tal afirmação, pois o mesmo não possui as notas fiscais dos referidos tanques. Nos estudos apresentados por ocasião da Licença de Operação foi informado que os tanques eram jaquetados.

Condicionante 07 – *“Apresentar, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos dos equipamentos, em atendimento do artigo 3º e 5º da Resolução CONAMA Nº 273/2000. Prazo: 60 dias.”*

Condicionante descumprida. Não foram apresentados os testes de estanqueidade referente aos anos de 2009 e 2010, como dito anteriormente. Também não foram apresentados certificados expedidos pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas, conforme preconiza o Art. 5º da Resolução CONAMA nº 273/2000.

Condicionante 08 – *“Realizar e apresentar relatório de investigação de passivo ambiental (conforme Anexo 2 da Deliberação Normativa Nº 108/2007), com laudo técnico e ART do responsável, e com análises realizadas em laboratório credenciado junto a Feam. Prazo: 90 dias.”*

Condicionante descumprida. O Relatório de Investigação de Passivo Ambiental foi realizado após o vencimento do prazo estabelecido na condicionante.

Condicionante 09 – *“Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Prazo: Durante a Vigência da LOC.”*

Condicionante descumprida. Foi realizada apenas uma análise dos efluentes líquidos das caixas separadoras de Água e Óleo - SAO. Não foram elaborados relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos e oleosos referidos aos anos de 2009, 2013, 2014 e 2015; foram apresentados somente recibos de coleta e destinação final dos resíduos oleosos. Não foram realizadas, semestralmente, manutenções nas válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques com os seus devidos laudos conforme preconiza o item 3 do anexo II do Programa de Automonitoramento.

Condicionante 10 – *“Caso seja apurada a ocorrência de dano ambiental após a investigação mencionada na condicionante Nº 08, seja realizada a compensação a ser determinada pelo órgão ambiental competente.”*

Condicionante Cumprida. Não foi constatado dano ambiental, de acordo com o relatório de investigação de Passivo ambiental apresentado.

Conforme demonstrado acima, as condicionantes da LOC 066 NOR de Nº 4, 5, 6, 7, 8 e 9 não foram efetivamente cumpridas. Isto ficou evidenciado através da análise dos documentos apresentados e durante a vistoria realizada em 28/04/2015.



O empreendimento foi Autuado pelo descumprimento das condicionantes referidas no parágrafo anterior conforme Auto de Infração Nº011582/2015 lavrado em 06/05/2015. Apesar do descumprimento das condicionantes, cumpre ressaltar que não houve constatação de qualquer dano ambiental.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Efluente Atmosférico

Para o tratamento do efluente atmosférico, proveniente dos gases liberados pelos produtos, o empreendimento conta com descarga do tipo selada e pelas válvulas de contenção/recuperação de vapores existentes e instaladas em cada um dos tanques de armazenamento. Durante a vistoria o empreendedor não comprovou através de laudos ou relatórios a manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Efluentes Sanitários e industriais

Os efluentes líquidos produzidos nas áreas de abastecimento são emitidos à caixa separadora de água e óleo - SAO e após o seu tratamento à rede pública de esgoto com a devida anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. As caixas SAOs do lavador estão desativadas, visto que, o lavador de veículos também se encontra desativado. Os efluentes sanitários domésticos produzidos na área do empreendimento são destinados diretamente na rede pública de esgoto.

Resíduos Sólidos e Oleosos

Os resíduos contaminados são armazenados temporariamente em bombonas em local coberto, seco, impermeável e isolado ao acesso de animais e pessoas não autorizadas até o seu recolhimento por empresa especializada e licenciada ambientalmente. Os resíduos comuns são recolhidos pela prefeitura municipal. O óleo acabado também é recolhido por empresa especializada e licenciada.

A área de armazenamento temporário de resíduos contaminados com óleo deverá sofrer adequações para atendimento da legislação vigente, uma vez que a mesma não possui área de contenção e nem canaletas para drenagem.

Com o que foi descrito anteriormente avaliamos que o empreendimento necessita de algumas adequações para a manutenção da eficiência do Sistema de Controle Ambiental. As adequações mencionadas serão solicitadas por meio de condicionantes para a Revalidação da respectiva Licença Ambiental.

9. Controle Processual



O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme tratado no item 5 deste parecer.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NOR sugere o DEFERIMENTO da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Posto Planalto Ltda., para a atividade de posto revendedor de combustíveis, no município de Unaí/MG, pelo prazo de 6 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tomam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

As revalidações das licenças ambientais e outorgas deverão ser efetuadas nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996 e da Portaria IGAM nº 49/2010, respectivamente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM NOR, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Posto Planalto Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Posto Planalto Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto Planalto Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Posto Planalto Ltda.

Empreendedor: Juscélia Alves de Campos Santos
Empreendimento: Posto Planalto Ltda.
CNPJ: 188.086.546-72
Município: Unai/MG
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 02853/2001/005/2014
Validade: 06 (seis) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Promover a cada 60 meses a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações que possuem monitoramento intersticial e a cada 12 meses nas tubulações e tanque que não possuem o respectivo monitoramento, de acordo com a norma técnica NBR Nº. 13.785 e Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, com o envio de laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados a SUPRAM NOR acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
03	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto no RADA, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os rebos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
04	Reformar o piso das áreas de abastecimento e troca de óleo, devendo o mesmo ser de concreto ou dotado de outro pavimento cuja permeabilidade tenha no máximo condutividade hidráulica de 10^{-6} cm/s referenciado a água a 20°C, conforme Anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	120 dias
05	Fazer a adequação da área de armazenamento temporário de resíduos contaminados, de acordo com o preconizado na ABNT NBR 12235/1992.	120 dias
06	Apresentar certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos dos equipamentos, em atendimento ao artigo 3º e 5º da Resolução CONAMA nº 273/2000.	60 dias
07	Realizar manutenção nas bocas de visitas dos tanques, corrigindo/trocando componentes que apresentem sinais de desgaste, ferrugem ou oxidação.	120 dias



08	Realizar limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo, de forma a manter os parâmetros dos efluentes líquidos dentro dos limites estabelecidos pela DN COPAM/CERH nº 01/2008.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
09	Manter arquivados certificados emitidos por empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, devidamente regularizadas ambientalmente, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO), considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1".	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
10	Apresentar laudos técnicos, com Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica/ou notas fiscais atestando o tipo de parede dos tanques de armazenamento de combustíveis	120 dias
11	Dar continuidade ao Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente dos funcionários, com periodicidade não superior a 02 (dois) anos, e manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e/ou reciclagem de cada funcionário, conforme DN COPAM nº 108/2007.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Posto Planalto Ltda.

Empreendedor: Juscélia Alves de Campos Santos
Empreendimento: Posto Planalto Ltda.
CNPJ: 188.086.546-72
Município: Unai
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 02853/2001/005/2014
Validade: 06 (seis) anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras de água e óleo.	pH; sólidos sedimentáveis; vazão média; DQO; sólidos em suspensão; óleos e graxas, detergentes e BTEX e HPA.	Semestralmente*

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anomalia nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos Oleosos:

Enviar Anualmente à SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes atmosféricos:

Realizar anualmente o laudo ou relatório (com ART) de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques. Tal documentação poderá ser solicitada a qualquer momento para fins de fiscalização, e deverá ser mantida em disponibilidade no próprio empreendimento.

4. Ruídos

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA n.º. 01/90 e os limites fixados por normas técnicas da ABNT (em especial a NBR 10.151/2000) em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Na ocorrência de qualquer anomalia nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Posto Planalto Ltda.

Empreendedor: Juscélia Alves de Campos Santos

Empreendimento: Posto Planalto Ltda.

CNPJ: 188.086.546-72

Município: Unaí

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 02853/2001/005/2014

Validade: 06 (seis) anos



Foto 01. Pátio de abastecimento.



Foto 02. Sump da boca de visita de tanque.



Foto 03. Caixa SAO da Pista de Abastecimento.



Foto 04. Monitoramento Intersticial realizado em um tanque.